



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO, ITENS E VALOR DA AQUISIÇÃO.

1.1. Descrever o objeto

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	REVISÃO DE 2.000 HORAS RETRO ESCAVADEIRA JONH DEERE 310 L	01	01	12.172,65	12.172,65

2. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR.

2.1. Diante da pesquisa de preço com empresa e demais formas (internet, ata de registro de preços, pesquisa em mercado local e ou regional, nota fiscal e outros), esta aquisição está compatível com os preços praticados no Município e região.

3. DO PRAZO DE ENTREGA.

3.1. Os materiais/Serviços deverão ser entregues até 03 (três) dias após o envio da Solicitação de Fornecimento mediante a agendamento.

4. DA FINALIDADE.

4.1. Aquisição de MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO PARA REVISÃO DE 2.000 HORAS DE RETROESCAVDEIRA JOHN DEERE 310 L.

5. DO OBJETIVO.

5.1. Atender a demanda da Secretaria da Cidade e Desenvolvimento Econômico e manter a revisão no prazo de garantia da máquina/equipamento para estar prestando serviço de qualidade aos munícipes.

6. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO.

6.1. A prestação dos serviços objetos desta aquisição, são necessárias em concessionárias autorizadas, para manter a garantia, justificando a necessidade de aquisição através de Solicitação de Fornecimento imediato e Inexigibilidade de Licitação conforme fundamentos na letra "A", inciso "I", DO ARTIGO 75, da Lei 14.133/2021 e artigo 187, do Decreto Municipal 2.103/2024, institui o Regulamento da Lei 14.133/2021.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.1. O Município de Piratuba efetuará o pagamento dos serviços prestados ou fornecimento do material, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do prestador do fornecedor, devidamente atestada(s) pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento e fiscalização acompanhamento dos serviços executados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

7.2. Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

8. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE E CONTRATADA.

8.1. Executar o objeto de acordo com o estipulado no contrato. Responder pela solidez, segurança e perfeição do objeto do contrato durante a execução dos serviços.

8.2. Obedecer a todas as normas técnicas vigentes e que venham a vigorar na execução dos serviços e fornecer, a qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo CONTRATANTE sobre o objeto do presente contrato.

8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

8.4. Tomar todas as providências necessárias à execução e fiscalização do presente contrato.

8.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. DO FORNECEDOR.

9.1. A lei 14.133/2021, em seu Art. 75, IV, "A" autoriza a contratação por Dispensa de Licitação, através de bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários a manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para vigência de garantia, considerando a seguinte empresa e valor:

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 29.644.666/0005-98

VALOR R\$ 12.172,65 (doze mil e cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Detalhamento da despesa:

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	FILTRO DE AR	UND	01	48,24	48,24
02	RESPIRO	UND	01	85,64	85,64
03	FILTRO DE OLEO	UND	01	730,02	730,02
04	FILTRO DE OLEO HIDRÁULICO	UND	01	852,32	852,32
05	FILTRO DE AR CONDICIONADO EXTERNO	UND	01	84,48	84,48
06	FILTRO DE AR CONDICIONADO INTERNO	UND	01	251,13	251,13
07	FILTRO DE AR EXTERNO DO MOTOR	UND	01	414,51	414,51
08	FILTRO DE AR INTERNO DO MOTOR	UND	01	205,10	205,10
09	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	UND	01	199,17	199,17
10	ELEMENTO DE FILTRO	UND	01	787,73	787,73



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

11	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	01	162,98	162,98
12	PLUS 50 II 20 LTS	LTS	20	50,80	1.016,00
13	HY GARD 1 LITRO	LTS	02	54,19	108,38
14	HY GARD 20 LITROS	LTS	40	54,19	2.167,60
15	TORQ -GARD II	LTS	40	35,18	1.407,20
16	GRAXA DE MOLIBDENIO 397 G	UND	01	92,00	92,00
17	KIT DE ANALISE JOHN DEERE	UND	07	83,05	581,35
18	DESLOCAMENTO	KM	264	4,20	1.108,80
19	MÃO DE OBRA	HRS	05	374,00	1.870,00

9.2. Os preços referentes a contratação desta empresa estão de acordo com o valor praticado no mercado.

10. DA FISCALIZAÇÃO.

10.1. Designa o Gestor do Contrato o servidor Sra. **FRANCIELE LUCIANE TURETTA** e o fiscal o servidor Sr. **ALCIR JOSÉ SUBTIL DA TRINDADE**, ambas designação será pela Secretaria da Cidade e Desenvolvimento Econômico, e no caso de necessidade dos serviços de outras Secretarias cada uma será fiscalizada por servidores designado, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município

10.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS DOTAÇÕES.

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2024.

Cód · Red.	Und. Orç.	Código Dotação	Descrição
94	2.022	3.3.90- 1.704.0000.1160	Ações de Secretaria da Cidade e Desenvolvimento Econômico.

12. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS.

12.1. Considerando o preço a ser praticado, a presente Dispensa/Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento no inciso "IV", do artigo 75, onde consta:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

Art. 75. “É dispensável a licitação”:

IV-Para contratação que tenha por objeto:

(A) Bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários a manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para vigência de garantia.

Piratuba – SC, 04 de dezembro de 2024.

FRANCIELE LUCIANE TURETTA

Responsável Pela Elaboração das Dispensa
Secretaria Cidade e Desenvolvimento Econômico

JOELSON MEDEIROS

Secretário da Cidade e Desenvolvimento Econômico
Ordenador da Despesa